



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 55/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 04/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social órgão contratante, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 18.133.192/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Samia Amelia Figueredo Colares, RG: 692776974 SSP/MA e CPF nº 811.510.713-15, nomeado pela Portaria nº 03, de 04 de janeiro. de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA, inscrita no CNPJ: 44.516.281/0001-05, doravante denominada CONTRATADA com sede RUA URBANO SANTOS Nº 38 CENTRO VITORIA DO MEARIM - MA A, neste ato representada pelo Sr.º DARLAN CHAVES NUNES FILHO, RG Nº 155334120009 SSP – MA e CPF Nº 018.285.293-89, tendo em vista o que consta no Processo nº 04/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Total
2	Água sanitária, alvejante de roupa, composto de hipoclorito de sódio e água, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, frasco de 01 litro, com especificações na embalagem, data de fabricação e validade. (caixa com 12 frascos)	Caixa	250	Fc	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
5	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa 1,5 L cx 12und.	Caixa	15	Fc	R\$ 46,12	R\$ 691,80
6	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	Und	31	Panew	R\$ 8,00	R\$ 248,00
8	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	Und	25	Merconplas	R\$ 5,50	R\$ 137,50
9	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 10 litros. ISSO 9001.	Und	25	Merconplas	R\$ 14,75	R\$ 368,75
10	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	Und	25	Merconplas	R\$ 27,48	R\$ 687,00
11	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	Und.	25	Merconplas	R\$ 62,50	R\$ 1.562,50
12	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, diâmetro 52 cm, capacidade 35 litros.	Und	25	Merconplas	R\$ 34,95	R\$ 873,75



Folha nº 731  
Prec. nº 04/23  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

14	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	Und	25	Merconplas	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
15	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	Und	12	Merconplas	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
16	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	Und	25	Merconplas	R\$ 62,50	R\$ 1.562,50
17	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	Und	25	Merconplas	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
18	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	Und	25	Merconplas	R\$ 30,00	R\$ 750,00
19	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	Und	25	Merconplas	R\$ 23,57	R\$ 589,25
20	Barbante de nylon sólido, branco leitoso em rolo mínimo de 100 metros.	Und	37	Tanqueno vo	R\$ 29,88	R\$ 1.105,56
22	Caixa Plástica Vazada. Fabricada em polietileno de alta densidade. Capacidade 48 litros. Medindo aproximadamente: Externa 240x400x600mm. Interna 215x365x565mm.	Und	18	Merconplas	R\$ 42,56	R\$ 766,08
23	Carrinho de limpeza com: 1 balde de 15L	Und	4	Bralimpia	R\$ 416,33	R\$ 1.665,32
24	Cesta para lixo em plástico com capacidade para 15l, no tamanho grande, com tampa e pedal.	Und	25	Merconplas	R\$ 16,20	R\$ 405,00
25	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	Und	25	Merconplas	R\$ 62,22	R\$ 1.555,50
26	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L	Und	25	Merconplas	R\$ 42,25	R\$ 1.056,25
27	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado p/ 8 L, sem tampa.	Und	25	Merconplas	R\$ 14,50	R\$ 362,50
29	Copo descartável para café com capacidade p/ 50ml, pacote com 100 unidades, caixa com 50 pcts.	Caixa	50	Fc	R\$ 212,38	R\$ 10.619,00
30	Coador para café, com cabo de madeira e base de tecido 100% algodão no tamanho grande.	Und	35	Panew	R\$ 10,66	R\$ 373,10
32	Desodorante em Pedra sanitária 30 gr, tipo pastilha arredondada.	Und	450	Desodor	R\$ 3,58	R\$ 1.611,00
33	Desodorizador de ambiente aerossol tipo spray 400 ml	Caixa	37	Bom ar	R\$ 186,50	R\$ 6.900,50
34	Detergente líquido neutro 500 ml. Caixa com 24 unidades.	Caixa	125	Fc	R\$ 9,95	R\$ 1.243,75
35	Dispensador saboneteira para sabão para sabão líquido abertura inteligente e segura dispensa chave, resistência alto impacto, já acompanha reservatório de 800 ml, processo de produção por injeção termoplástica, Cor: Branco, peso	Und	35	Nobre	R\$ 71,43	R\$ 2.500,05



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

732

04/23

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	aprox.: 0,300 g, medidas L x A x P: 10,5 x 25,5 x 11 cm					
36	Dispenser para Papel Toalha Interfolhas para 2 ou 3 Dobras Linha Clean; caixa com 01 UND.	Caixa	35	Nobre	R\$ 73,57	R\$ 2.574,95
37	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8cmx5cm. Com cerdas sintéticas.	Und	87	Condor	R\$ 5,48	R\$ 476,76
38	Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7 cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28 cm.	Und	50	Condor	R\$ 18,74	R\$ 937,00
39	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	Und	43	Panew	R\$ 12,57	R\$ 540,51
40	Lã em aço, multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades. Embalagem de 60g.	Fardo	12	Bombriil	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
41	Esponja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	Caixa	37	Limpona	R\$ 54,00	R\$ 1.998,00
42	Flanela de lã composição: 100% de algodão, cores vermelhas e amarela, lisa. Tamanho 50cm x 50cm.	Und	50	Panew	R\$ 7,54	R\$ 377,00
43	Fósforo: pacotes c/ 10 maços c/ 10caixas contendo 40 palitos cada. Com selo do INMETRO.	Maço	37	Paraná	R\$ 6,95	R\$ 257,15
44	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	Cartela	37	Bic	R\$ 54,74	R\$ 2.025,38
45	Limpa alumínio, composição: tensoativos não tóxicos, biodegradável, sabão coadjuvante, corante água e glicerina, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades.	Caixa	37	Fc	R\$ 71,42	R\$ 2.642,54
46	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não	Caixa	37	Fc	R\$ 119,96	R\$ 4.438,52



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.					
47	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	Caixa	43	Fc	R\$ 106,89	R\$ 4.596,27
48	Lixeira 100 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal diversas cores medidas mínimas das (sem a estrutura de metal) 57 x 68cm (diâmetro x altura)	Und	6	Plasvale	R\$ 305,59	R\$ 1.833,54
49	Lixeira de 20 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal. Diversas cores. Medidas mínimas: 32 x 36 cm (Diâmetro x Altura).	Und	12	Plasvale	R\$ 55,00	R\$ 660,00
50	Lustra móveis líquido para limpeza de móveis em madeira, vidro com 500ml composição: silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestraste, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água. Caixa com 12 unidades. na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto e número do lote.	Caixa	50	Ypê	R\$ 146,00	R\$ 7.300,00
51	Luva confeccionada em látex c/ punho longo, destinada a uso geral, utilizada p/ limpeza geral, em tamanhos variados.	Par	35	Mucambo	R\$ 9,93	R\$ 347,55
52	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	Pacote	25	Mucambo	R\$ 36,47	R\$ 911,75
54	Máscara descartável simples é confeccionada em TNT tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da	Caixa	187	Santa Clara	R\$ 67,90	R\$ 12.697,30



Folha nº 734  
Proc. nº 04123  
Rubrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Quando inteiramente aberta estas pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas, porém não é filtrante para as vias respiratórias naso- bucais. Caixa com 100 unidades					
55	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira.	Und	36	Merconplas	R\$ 19,79	R\$ 712,44
56	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	Fardo	25	Panew	R\$ 135,50	R\$ 3.387,50
57	Pano de chão: de algodão branco alveja, medindo 60x80cm, complemento com costuras laterais, alta absorção de umidade, gramatura batida, peso mínimo 160g.	Und	36	Panew	R\$ 11,10	R\$ 399,60
58	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades.	Fardo	50	Panew	R\$ 78,56	R\$ 3.928,00
59	Papel Alumínio rolo medindo 30cm x 4m.	Und	25	Paraná	R\$ 6,89	R\$ 172,25
60	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	Und	62	Paraná	R\$ 3,96	R\$ 245,52
61	Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla golfrado e micro- cerrilhado, 100 por cento de fibras naturais na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 64 rolos. 1ª qualidade.	Fardo	50	Litoral	R\$ 56,87	R\$ 2.843,50
62	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	Fardo	125	Litoral	R\$ 29,70	R\$ 3.712,50
63	Porta Papel Toalha.	Und	9	Velox	R\$ 58,66	R\$ 527,94
64	Porta sabonete líquido recipiente de vidro, giratório, capacidade 500ml, para parede de banheiro.	Unid	6	Aurimar	R\$ 73,99	R\$ 443,94
65	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	Und	312	Condor	R\$ 12,43	R\$ 3.878,16
66	Sabão em barra 200 Gr. Caixa com 50 unidades.	Caixa	43	Fc	R\$ 99,28	R\$ 4.269,04
67	Sabão em pó em caixa de 500gr.	Caixa	375	Ypê	R\$ 10,58	R\$ 3.967,50
68	Sabão em pó em Pacotes de 500gr,	Pct	125	Spumil	R\$ 34,80	R\$ 4.350,00
69	Sabonete e, barra 90g. Pacote com 12 unidades.	Pacote	25	Ypê	R\$ 28,67	R\$ 716,75
70	Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	12	Fina flor	R\$ 163,04	R\$ 1.956,48
71	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15	Pacote	1.250	Big	R\$ 3,45	R\$ 4.312,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.					
74	Saco de lixo preto 30 litros medindo aproximadamente (47x57cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Pacote com 10 unidades).	Pacote	1.250	Big	R\$ 3,90	R\$ 4.875,00
75	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades.	Pacote	1.875	Big	R\$ 4,70	R\$ 8.812,50
76	Toalha de rosto em tecido felpudo de boa qualidade, medindo 50x90cm.	Und	41	Panew	R\$ 10,15	R\$ 416,15
77	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	Pacote	25	Vabene	R\$ 88,75	R\$ 2.218,75
78	Vassoura limpa teto, em nylon, com cabo protegido, comprimento mínimo de 2 metros.	Und	50	Condor	R\$ 31,25	R\$ 1.562,50
79	Vassoura para vaso sanitário, especificação: Vassoura de nylon; tipo bola; com cabo; para uso em vaso sanitário; sem suporte.	Und	50	Condor	R\$ 11,00	R\$ 550,00
80	Vassoura, em pelo cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.	Und	250	Condor	R\$ 12,70	R\$ 3.175,00
81	Veneno para insetos, aerossol, baixa toxicidade embalagem de 300 ml. Caixa contendo 12 unidades.	Caixa	25	Baygon	R\$ 112,50	R\$ 2.812,50
<b>R\$ 163.844,90</b>						

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 163.844,90 (Cento sessenta três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0315.2303.0000	GESTÃO DO BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0315.2335.0000	MANUT. POTENCIALIZAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0315.2338.0000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0313.2296.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0314.2297.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0314.2332.0000	SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10.2.** As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca se for o caso, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7.** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2.** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA:





Folha nº 738  
Proc. nº 09/23  
Rubrica /

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 24 de fevereiro de 2023.

**SAMIA AMELIA FIGUEREDO COLARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**CONTRATANTE**

**DISTRIBUIDORA DOM DUAN**  
Assinado de forma digital por  
DISTRIBUIDORA DOM DUAN  
LTDA:44516281000105  
Dados: 2023.02.24 09:51:20 -03'00'

**DARLAN CHAVES NUNES FILHO**  
**DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA**  
**CONTRATADA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA  
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 739  
Proc. nº 04/23  
Rubrica [assinatura]

Portaria Nº 260/2020 - GP.

Pindaré Mirim, 17 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar, COM EFEITOS RETROATIVOS A 04 DE JANEIRO DE 2021, a Sr. MARCOS PAULO PEREIRA, inscrito no CPF sob nº: 029.489.923-54, para atuar como Fiscal de Contrato de - Material de Consumo - Material de Expediente - Material de Higiene e Limpeza - Dedetização - Material Esportivo - Material Permanente - Material de Utensílios - Serviços Gráficos - Manutenção de Ar Condicionado - Internet - Assessoria e Consultoria de licitação - Assessoria Jurídica - Serviços de Assessoria Contábil - Locação de Software de contabilidade e serviço de software integrado, no âmbito do Poder Executivo do Município;**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário**

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 17 de março de 2021.

  
**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal